

DECRETO Nº 2.149/2023

“ATRIBUI PODER DE POLICIA AO SERVIDOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município, observadas as disposições do art. 203, incisos IV e VII, da Lei Municipal nº 853/2001 e da Resolução nº 005/SES/MS/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuído ao Servidor **OSMAR ALECIO CORDEIRO HENRIQUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico-Veterinário, lotado junto ao Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, Poder de Polícia para exercer as ações de vigilância sanitária no âmbito do Município de Iguatemi-MS.

Parágrafo Único. O Poder de Polícia de que trata o caput deste artigo, destina-se exclusivamente ao controle, inspeção e fiscalização sanitária municipal, podendo o outorgado expedir intimações, lavrar autos de infração, notificação e de coleta de amostras, autos de apreensão, termos de interdição, realizar apreensão, depósito e inutilização de produtos, embalagens e utensílios, bem como outras atribuições, expressamente prevista pela legislação vigente, em especial aquelas do art. 2º. e parágrafo único do art. 203 da Lei nº 853/2001.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO